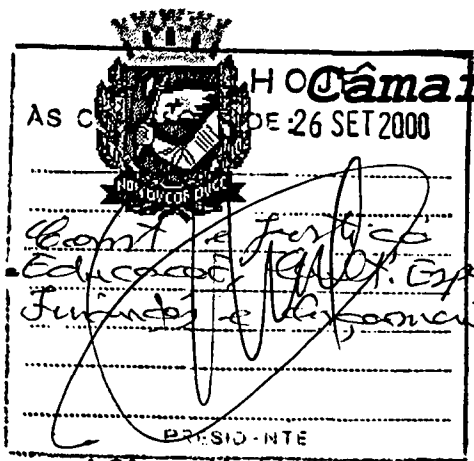


280

Folha nº 01 do proc.  
Nº 365 de 00

Adelina Ciconé - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406



# Câmara Municipal de São Paulo

AS C... DE 26 SET 2000

*Comitê de Fortificação  
Educação, Esportes,  
Turismo e Lazer*

PROJETO DE LEI

01 - PL  
01-0365/2000

Institui a Semana Municipal da Yoga

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal da Yoga", que será comemorada, anualmente, na terceira semana de setembro.

Art. 2º - A "Semana Municipal da Yoga" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º - Os objetivos da "Semana Municipal da Yoga" são:

- I - estimular atividades de promoção e divulgação da prática da Yoga;
- II - divulgar os benefícios da prática da Yoga;
- III - promover palestras e cursos sobre a Yoga.

Art. 4º - Esta lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Seção de Publicação e Edição de Atos  
RT - 10  
26 SET 2000  
17:45

*Carlos Neder*  
CARLOS NEDER  
Vereador-PT